

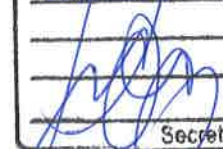


Frente Parlamentar Parlamentar do Livre Comércio e Desburocratização

Ofício nº 002/2021

Florianópolis, 20 de agosto de 2021

Excelentíssimo Senhor
 Dep. Mauro de Nadal
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Lido no Expediente	
086 ³	Sessão de 02/09/21
Anexas de PLC 008/20	
	
Secretário	

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 0008.4/2020

Senhor Presidente,

No dia 20 de agosto de 2021, realizou-se nas dependências desta Casa Legislativa, a segunda reunião da Frente Parlamentar do Livre Comércio e Desburocratização do ano de 2021, constituída com fundamento no art. 40, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, onde constou na pauta o **Projeto de Lei Complementar nº 0008.4/2020**.

A Frente Parlamentar do Livre Comércio e Desburocratização foi constituída com o objetivo de apoiar, incentivar e assistir estudos de temas de interesse social e econômico do catarinense, bem como, defender os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e do livre exercício de qualquer atividade econômica.

Neste sentido, a Frente auxiliará os parlamentares a elucidar implicações práticas de projetos, democratizando o processo legiferante e trazendo **pessoas e entidades da sociedade civil** para discutir matérias em tramitação na ALESC, especialmente as que resultem em diminuição da capacidade de decisão e escolha do indivíduo ou que criem empecilhos à livre iniciativa, às trocas voluntárias, à livre concorrência ou ao empreendedorismo, bem como, defender propostas saudáveis ao ambiente econômico de Santa Catarina.

Sobre o Projeto de Lei Complementar nº 0008.4/2020, que, conforme ementa, "Altera a Lei Complementar nº 465, de 2009, que "Cria o Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências", para que as deliberações empatadas, sejam decididas a favor do contribuinte.", os participantes fizeram as seguintes constatações:

Frente Parlamentar Parlamentar do Livre Comércio e Desburocratização



1 - Simetria e Legalidade: o projeto reproduz o que a já prevê a Lei Federal nº 13.988/2020, introduzindo o princípio de interpretação mais favorável ao contribuinte e abolindo o voto de desempate, chamado voto de minerva, no âmbito do Tribunal Administrativo Tributário.

2 - Correção de Distorções: discutiu-se também, acerca do estudo apontado na justificativa da proposição, que aponta que entre os anos de 2000 e 2015, cerca de 75% dos julgamentos do Carf foram favoráveis ao Fisco, e 100% dos votos de minerva desempatar os julgamentos em desfavor do contribuinte, inclusive alterando a jurisprudência da Câmara Superior de Recursos Fiscais ou contrariando posicionamento majoritário das Turmas Ordinárias.

3 - Relevância do Projeto para os Catarinenses: de fato, o problema acerca do voto de minerva é realidade em Santa Catarina, de modo que o projeto atende aos interesses dos contribuintes do estado.

Diante do exposto, ao final da deliberação, os representantes das entidades listadas infra listadas, manifestaram-se de forma **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Complementar nº 0008.4/2020** e solicitam que o presente ofício seja anexado aos autos.

Sem mais para o momento, renovam votos de estima e consideração.

Frente Parlamentar do Livre Comércio e Desburocratização

- CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Florianópolis
- DETRAN/ SC - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina
- SINEPE/SC - Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Santa Catarina
- CBMSC - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
- FCDL/SC - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina
- SESCON - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis
- CRA/SC - O Conselho Regional de Administração de Santa Catarina
- ACIF - Associação Comercial e Industrial de Florianópolis
- Floripa Convention
- SEINFLO - Sindicato das Empresas de Informática Florianópolis
- FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

Frente Parlamentar Parlamentar do Livre Comércio e Desburocratização

Associação FloripAmanhã

SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil

ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia

ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes

CRC/SC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Comissão de Assuntos Legislativos da OAB

